



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 578/88

"Dispõe sobre a venda em hasta pública, de um lote de terreno de propriedade do Patrimônio Municipal".

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda, em hasta pública, de um lote de terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, situado à Rua José Alves Franco, medindo pela frente com a Rua José Alves Franco, 14,70 metros lineares, pela direita com o terreno do Patrimônio Municipal medindo 26,60 m, pela esquerda com o terreno de propriedade de José Maria de Bessa medindo 25,30 m e pelos fundos com o terreno de propriedade de Sebastião da Cunha Barbosa medindo 13,70 m, totalizando uma área de 355,70 m² (trezentos e cinquenta e cinco vírgula setenta metros quadrados).

Parágrafo Único - Fica fixado para a referida hasta pública, o lance mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

Art. 2º - Na venda do lote mencionado do artigo 1º desta lei, deverão ser obedecidas as legislações específicas em vigor aplicáveis a presente autorização.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 1988.

Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 1988.

ADMINISTRAÇÃO

PAULO UEJO

Erli Rosana Alves

Secretária Municipal